



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

**ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 6/2024 - FMS**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através do Decreto nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, informa que:

**ONDE SE LÊ:** Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

8.12.4.4 - Nominata do pessoal técnico disponível para a obra, conforme modelo constante no **ANEXO VI**, sendo que o **Engenheiro Civil** deverá ser aquele indicado no item 8.12.4.3, anexando-se também os "currículo vitae" desses profissionais conforme modelo constante do **ANEXO VII**.

~~8.12.4.5 - Prova de que a licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional credenciado através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR 35 para trabalho em altura, acompanhado do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por profissional legalmente habilitado e dentro do seu prazo de validade — somente este funcionário poderá exercer as atividades de trabalho em altura.~~

**LEIA-SE:** Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

Fica extinto o item 8.12.4.5 do edital.

**ONDE SE LÊ:** **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** - Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo **CREA** deste mesmo **engenheiro civil** que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços relativos às parcelas de "Maior Relevância"13. Serão considerados como itens de maior relevância, os quais a empresa deverá atender integralmente para poder ser habilitada os que seguem: ~~Estrutura metálica e estruturas de concreto armado.~~

**LEIA-SE:** **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** - Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo **CREA** deste mesmo **engenheiro civil** que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços relativos às parcelas de "Maior Relevância"13. Serão considerados como itens de maior relevância, os quais a empresa deverá atender integralmente para poder ser habilitada os que seguem: **Pavimentação asfáltica, no mínimo 50% da área licitada, ou seja, 885,00 m².**

**ONDE SE LÊ:** **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** - Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

~~❖ Prova de que a licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional credenciado através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR 35 para trabalho em altura, acompanhado de respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por profissional legalmente habilitado e dentro do seu prazo de validade — somente este funcionário poderá exercer as atividades de trabalho em altura.~~

~~a) — Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional detentor do certificado de curso NR 35 e ASO (conforme alínea anterior) pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa.~~

**LEIA-SE:** **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** - Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

Fica extinto estes 2 parágrafos da ETP.

**ONDE SE LÊ:** **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DA VISITA TÉCNICA**

b) As visitas somente serão realizadas em dias úteis, das ~~13h às 19h~~, e deverão ser previamente agendadas junto ao Setor de Engenharia, pelo telefone: (49) 3572-1111 - 1121.

**LEIA-SE:** **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DA VISITA TÉCNICA**

b) As visitas somente serão realizadas em dias úteis, das 08:00h as 12:00h e das 13:15h as 17:15h e deverão ser previamente agendadas junto ao Setor de Engenharia, pelo telefone: (49) 3572-1111 - 1121.



**ONDE SE LÊ: ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - Quanto a HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

~~❖ Prova de que a licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional credenciado através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR 35 para trabalho em altura, acompanhado do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por profissional legalmente habilitado e dentro do seu prazo de validade — somente este funcionário poderá exercer as atividades de trabalho em altura.~~

~~a) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional detentor do certificado de curso NR 35 e ASO (conforme alínea anterior) pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa.~~

**LEIA-SE: ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - Quanto a HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**Fica extinto estes 2 parágrafos do Termo de Referência.**

**ONDE SE LÊ: ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – DA VISITA TÉCNICA**

b) As visitas somente serão realizadas em dias úteis, das ~~13h às 19h~~, e deverão ser previamente agendadas junto ao Setor de Engenharia, pelo telefone: (49) 3572-1111 - 1121.

**LEIA-SE: ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – DA VISITA TÉCNICA**

b) As visitas somente serão realizadas em dias úteis, das 08:00h as 12:00h e das 13:15h as 17:15h e deverão ser previamente agendadas junto ao Setor de Engenharia, pelo telefone: (49) 3572-1111 - 1121.

**Matos Costa, 17 de abril de 2024. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão**